



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2022

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos fotográficos, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (SEI nº 1916078).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Licitação por Item				
Item	Descrição	Marca*	Unidade de Fornecimento	Quant
1	Câmera fotográfica- Canon EOS 5D Mark IV DSLR	Canon	Unidade	1
2	Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Lens com filtro UV (compatível com a câmera Canon)	Canon	Unidade	1
3	Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM (compatível com a câmera Canon)	Canon	Unidade	1
4	Flash Speedlite 600EX II-RT (compatível com a câmera Canon)	-	Unidade	2
5	Cartão de memória 32GB CF Extreme 120Mb/s	-	Unidade	1
6	Tripé profissional com cabeça, para câmeras fotográficas DSLR	-	Unidade	1

*marca especificada em razão de padronização de equipamentos já existentes na SECOM.

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. **Câmera fotográfica:** Especificações: Câmera DSLR de lentes intercambiáveis; Mídia de Armazenamento: Cartões CF; Tipo I (Incompatível com Tipo II e Microdrive.); Cartões CF UDMA 7; Incompatível com cartões CFast; Cartões SD, SDHC e SDXC; UHS-I; Incompatível com MultiMediaCards (MMC); Incompatível com UHS-II. (Se um cartão UHS-II for utilizado, a operação pode ficar mais lenta do que com um UHS-I, dependendo das especificações do cartão); Lentes Compatíveis: Lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M); Baioneta: Baioneta Canon EF.

3.1.1.2. **Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Lens com filtro UV (compatível com a câmera Canon):** Especificações: Dimensões 88,8mm x 199mm. Distância mínima de focagem: 1,2m/3,94ft; L-Lente: Sim; Sistemas IS: Sim; Motor de foco: motor Ultrassônico (USM); Lente por utilização: esportes, retrato, vida selvagem; Fator f-stop: f/2,8L; Distância Focal: 70-200mm; Lentetipo: zoom telefoto; Modelo da Câmera: todas as câmeras EOS; Tamanho do filtro: 77mm; Peso 1490g; Construção da lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 U); Série: EF.

3.1.1.3. **Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM (compatível com a câmera Canon):** Especificações: Dimensões: 8,56 cm x 19,36 cm; Tamanho do filtro 77mm; Distância mínima de focagem: 1,5/5,0ft; L-Lente: Sim; Construção da lente: 23 elementos em 18 grupos; Montagem: EF; Sistema IS: Não; Motor de foco: USM; Distância focal (lente): 70-200mm; Fator tipo: Série L, Telefoto.

3.1.1.4. **Flash Speedlite 600EX II-RT:** Especificações: Dimensões: 78,7 x 143,2 x 122,7mm; Peso: 435 g; Funções Personalizadas: 15 Funções Funções Pessoais (Personal Functions): 6 Funções, O Nº de Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 49,2m. Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N. Compatibilidade: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR. Número de Pontos de Foco: Luz auxiliar de AF Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m.

3.1.1.5. **Cartão de memória 32GB CF Extreme 120Mb/s:** Especificações: Cartão Memória CompactFlash 32gb Extreme 120Mbs Sandisk/para dslr/Câmera/Full DH/SDCFXSB-032G-G46 Ideal para uso com câmeras DSLR de gama média a alta e camcorders HD, o cartão de memória SanDisk Extreme CompactFlash oferece velocidades de leitura / gravação de primeira linha para capturar fotos de ação rápida e permitir transferências rápidas de arquivos. Possui Garantia de Desempenho de Vídeo (VPG-20) para fornecer uma taxa de dados de gravação sustentada e suportar gravação de vídeo Full HD (1080p) de alta qualidade Marca SanDisk Tipo de memória flash: CompactFlash Interface de Hardware: CompactFlash SDCFVSB-032G-G46.

3.1.1.6. Tripé profissional com cabeça, para câmeras fotográficas DSLR: Especificações: Peso: 3,2 kg; Peso de contrapeso: 2,4 kg; Altura máxima: 173,3 cm; Altura Mínima: 50,3 cm; Diâmetro da Base: 60 mm; Nível de bolha de ar (No.): 1; Comprimento Fechado: 72,2 cm; Cor: Preto; Anexo Principal Parafuso de 1/4", parafuso de 3/8"; Ball Flat: Flat; Peso da carga útil de segurança: 5 kg; Easy Link: sim; Inclinação frontal: -70° / + 90°; Tipo de Cabeça: Vídeo / Fluid Head; Tipo de perna: Single; Ângulos de perna: 25°, 46°, 66°, 88°; Tipo Leg Lock: Flip Lock; Seções de perna: 3; Material: Alumínio; Altura máxima (com a coluna central para baixo): 149,3 cm; Temperatura Máxima de Trabalho: 60 ° C; Temperatura Mínima de Trabalho: -20 ° C; Pan Bar Incluído: sim; Pan Drag: cartucho de fluido com arrasto fixo; Rotação Panorâmica: 360 °; Tipo de placa: 500PLONG; Lançamento rápido: sim; Tilt Drag: cartucho de fluido com arrasto fixo; Diâmetro superior do disco: 60 mm; Compatibilidade de acessórios: 500HLV.

3.1.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca, modelo ofertado e/ou catálogo técnico do produto.

3.1.3. Não será aceita oferta de produtos com marcas diferentes da marca indicada neste Termo, uma vez que este Tribunal já possui equipamentos (descritos abaixo) da mesma marca a ser adquirida nesta contratação e a aquisição de outra marca comprometerá a utilização dos equipamentos, antigos e novos, em razão de incompatibilidade de encaixe entre câmera fotográfica e lentes, o que, na prática, tornaria a compra antieconômica para a Administração, razão pela qual se faz necessária a padronização.

Item	Patrimônio	Descrição dos bens em uso pela SECOM
1	R00032766	Lente objetiva - Descrição complementar: LENTE EF 24-70MM F/2.8L II USM LENS COM FILTRO UV - MARCA: CANON - MODELO: EF 24/70MM - SÉRIE: 3025003173
2	R00032767	Lente objetiva - Descrição complementar: LENTE EF 24-70MM F/2.8L II USM LENS COM FILTRO UV - MARCA: CANON - MODELO: EF 24/70MM - SÉRIE: 3120000324
3	R00032910	Lente objetiva - MARCA: CANON - MODELO: 70/200 ULTRASONIC - SÉRIE: 6350005713
4	R00032911	Lente objetiva - MARCA: CANON - MODELO: 70/200 ULTRASONIC - SÉRIE: 6350005714

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material/equipamento que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo (garantia legal para bens duráveis), acrescida da garantia técnica adicional, concedida usualmente.

3.3.2. O prazo para substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais/equipamentos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.3.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.3.3. A contratada deverá recolher os materiais/equipamentos reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

2020.00.000006814-9

Documento nº 2064419 v4

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, quando do recebimento da nota de empenho, os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados até a conclusão de entrega dos materiais.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação de sua caixa de e-mail.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da contratação, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.8. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.9.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

5.1.9.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do objeto contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material/equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Comprovação, como condição para participação na licitação, de **não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo** (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.1.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, **não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo**, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da justiça federal e da justiça comum para a licitante e seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos **deverá atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos**, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.1.4. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais** (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

6.1.4.1. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - **Código 5-2** - Para todos os itens, exceto "flash";

6.1.4.2. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática (a fabricação de diodos emissores de luz - LED-) - **Código 5-4** - Para o item "flash".

6.1.4.3. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.

6.1.4.4. A apresentação do CR poderá ser dispensada caso o responsável pelo certame logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo. Para tanto a licitante deverá informar o CNPJ do fabricante.

6.1.4.5. Em todos os casos cuja a atividade esteja desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

6.1.4.6. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

6.1.5. **Atendimento à diretiva RoHS** (eletroeletrônicos não devem conter em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme previsão do art. 5º, IV, da Instrução Normativa - MPOG nº1/2010);

6.1.5.1. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, folheto ou documento similar com informações e especificações técnicas.

6.1.6. **Logística Reversa** - A licitante vencedora deve comprometer-se a recolher, após o uso, produtos eletrônicos e seus componentes, pilhas e baterias, lâmpadas ou qualquer resíduo aos quais a unidade do tribunal responsável pelo descarte de resíduos sólidos não seja capaz de dar a destinação adequada.

6.1.6.1. Como forma de comprovação da capacidade em gerir esses resíduos sólidos, deve ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da organização com o poder público e, consequentemente, responsável pela logística reversa desses resíduos. Caso a licitante não se enquadre nas atividades descritas no art. 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010, deve ser solicitada apresentação de documento similar que demonstre a capacidade de gerenciamento desses resíduos.

6.1.6.2. Caso a licitante esteja isenta da produção do PGRS, o documento similar a ser apresentado também deve conter meios para identificar a forma de acondicionamento, o CNPJ dos transportadores, o CNPJ do responsável pela reciclagem ou pela destinação final. Em ambos os casos, a apresentação de documentação que comprove o vínculo contratual da licitante com os prestadores de serviços de coleta, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente correta, ou o programa de logística reversa da indústria correspondente podem auxiliar na averiguação da capacidade de cumprimento desse critério de sustentabilidade por parte da contratada.

7. VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor
1	Câmera fotográfica- Canon EOS 5D Mark IV DSLR	Unidade	1	19
2	Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Lens com filtro UV (compatível com a câmera Canon)	Unidade	1	14
3	Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM (compatível com a câmera Canon)	Unidade	1	17
4	Flash Speedlite 600EX II-RT (compatível com a câmera Canon)	Unidade	2	3
5	Cartão de memória 32GB CF Extreme 120Mb/s	Unidade	1	
6	Tripé profissional com cabeça, para câmeras fotográficas DSLR	Unidade	1	1

ANEXO I-I
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
Tabela - Licitação por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
...						
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza in sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e Anexos						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data.						
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

ANEXO I-II
LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Nota de empenho nº: Objeto: Aquisição de Prazo de entrega:	
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:	
LISTA DE VERIFICAÇÃO	
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho nº: Objeto: Aquisição de Prazo de entrega:	
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:	
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?
...	
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?
2.2	O modelo dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?
2.3	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?
...	
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?
3.3	A contratada recolheu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?
3.4	A contratada substituiu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualita obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-III
DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito da Nota de empenho TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Esclarecer dúvidas em relação ao material/equipamento, prazos de entrega.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

LAURA ADJUTO GRACINDO
COORDENADOR(A) DE IMPRENSA

 Documento assinado eletronicamente em **08/06/2022, às 14:58**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

 Documento assinado eletronicamente em **08/06/2022, às 15:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2064419&crc=AEC8C710, informando, caso não preenchido, o código verificador **2064419** e o código CRC **AEC8C710**.